

DECRETO Nº 1466, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	280,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.052 – Transporte Escolar Ensino Básico		
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.200,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	500,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	1.500,00
10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD		
27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10,00
11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município		
09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma	R\$	760,00
TOTAL	R\$	8.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.046 – Contribuições Para o PASEP		
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	280,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.200,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	500,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.500,00
10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD		
27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	10,00
11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município		
09.272.0012.2.901 – Administração do RPPS		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	760,00
TOTAL	R\$	8.250,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Dezembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.